

**PORTARIA Nº 1561 - DPGE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Polliany Katriny Fonseca Sousa**, matrícula nº 2223550, como suplente do seguinte contrato:

| CONTRATO | CONTRATADO                            | CNPJ               | OBJETO                                                                                                                                                                   | VIGÊNCIA                                                                                                                 |
|----------|---------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 126/2021 | POSITIVO<br>TECNOLOGIA<br>S.A         | 81.243.735/0009-03 | Aquisição de equipamentos de informática (293 Computadores Modelo Positivo Master D6200), a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.  | Início na data de sua assinatura, ou seja, no dia 26/11/2021, findar-se-á em 31/12/2021 ou até a total entrega dos bens. |
| 127/2021 | CR ENERGIA E<br>INFORMÁTICA<br>EIRELI | 25.329.167/0001-21 | Aquisição de equipamentos de informática (400 Nobreaks Modelo KSB 600BS Potência V Marca: KVA) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. | Início na data de sua assinatura, ou seja, no dia 26/11/2021, findar-se-á em 31/12/2021 ou até a total entrega dos bens. |



|          |                             |                    |                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |
|----------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 128/2021 | DATEN<br>TECNOLOGIA<br>LTDA | 04.602.789/0001-01 | Aquisição de equipamentos de informática (493 Monitores Marca Daten, Modelo 22MP55PJ) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. | Início na data de sua assinatura, ou seja, no dia 26/11/2021, findar-se-á em 31/12/2021 ou até a total entrega dos bens. |
|----------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do equipamento, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 26 de novembro de 2021.

**Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário.  
Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de novembro de 2021.

*Alberto Pessoa Bastos*  
**Defensor Público-Geral do Estado**

